

## PROJETO LEI Nº 010/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil de nome **Conselho Pró Segurança Pública – CONSEPRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.816.626/0001-33**, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 1º** O valor a ser repassado fica limitado em até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, após a assinatura do Termo de Fomento.

**§ 2º** O valor repassado fica condicionado a execução do objetivo, que consiste em suportar gastos com manutenção das atividades da Brigada Militar, auxiliando às ações na área de segurança pública, conforme plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil beneficiária.

**Art. 2º** O repasse financeiro decorrente da celebração do Termo de Fomento deverá se realizar em conta corrente específica, aberta pela OSC beneficiária.

**Art. 3º** O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito, fiscalizará a execução do referido Termo de Fomento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Cidade, Indústria, Comércio, Segurança e Trânsito

0903.061810012.2091 – AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.5.0.41.00.00.00-0001 Contribuições

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos  
16 dias do mês de janeiro de 2023.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 010/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 010/2023, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa repassar recursos financeiros para organização da sociedade civil para fins de execução de objetivo no plano de trabalho, anexo a este projeto de lei, que visa suportar gastos com manutenção das atividades da Brigada Militar, auxiliando às ações na área de segurança pública, a fim de manter o bom andamento dos serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelos outros Entes Governamentais do País.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal